

ARTIGO

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA AGRESSÃO EXTERNA NA AMÉRICA LATINA: UMA COMPARAÇÃO ENTRE A COSTA RICA E O EQUADOR

Marco Vinicio Méndez-Coto¹

Introdução

O estudo de pequenos estados é uma área de conhecimento periférico em estudos internacionais (Hey 2003; Murillo Zamora 2012b; Salgado Espinoza 2015). Essa condição periférica está relacionada ao domínio do pensamento realista que, ao se concentrar nas grandes potências, relegou esses Estados à marginalidade. Apesar disso, o que se encontra nas relações internacionais é a predominância - por seu número - de pequenos estados (Neumann e Gstöhl 2006) sendo a construção social da “normalidade de ser gigante” (Baldacchino 2009) uma anomalia que afeta a teorização de problemas enfrentadas por uma proporção maioritária de estados.

Em estudos de segurança, a agenda de pesquisa foi definida por ameaças tradicionais (Kacowicz e Mares 2015, 25), por isso o artigo busca compreender o processo pelo qual os pequenos estados constroem uma identidade diante de uma “agressão externa”. O argumento é que ser ‘Pequeno’ tem consequências ideacionais (percepção e autopercepção) e materiais (em termos de capacidades reduzidas), o que as torna mais vulneráveis a ameaças à sua soberania, independência política e integridade territorial, e necessidades de apoio externo.

¹ Professor e pesquisador na Escuela de Relaciones Internacionales da Universidad Nacional da Costa Rica, no campo de política internacional e estudos estratégicos e de segurança. Doutorando em Estudos Internacionais na Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO)- Equador. E-mail: marco.mendez.coto@gmail.com.

Quando a Costa Rica e o Equador enfrentaram agressões externas, eles constituíram uma identidade, interesses objetivos e subjetivos e respostas políticas nos níveis nacional, bilateral, sub-regional, regional (ou hemisférico) e global. Como estudos de casos sintomáticos, a crise de Isla Portillos / Harbour Head entre a Costa Rica e a Nicarágua (2010-2015) e a crise de Angostura entre o Equador e a Colômbia (2008-2010) são comparadas. Essas crises geraram práticas discursivas de “agressão externa”²; no caso da Costa Rica, envolveu a possibilidade de “reconsiderar o pacifismo que o caracteriza ... [e] armar as forças de segurança ... [com] capacidade de defesa contra exércitos estrangeiros”, enquanto o Equador ameaçou uma resposta militar contra a Colômbia, ambas situações em que a segurança regional estava em risco.

O estudo desse processo permite compreender as práticas do Estado atacado e os comportamentos dos Estados interagindo na região, evidenciando as interdependências de segurança. Como os pequenos estados constroem sua identidade em uma cultura anárquica, o artigo dialoga com a literatura do novo regionalismo enfatizando a dimensão da segurança nas Américas (Buzan e Wæver 2003; Kelly 2007; Battaglini 2012; Frasson-Quenoz 2014); portanto, responderá à seguinte pergunta: *Como foram construídas a identidade, os interesses e as ações políticas da Costa Rica e do Equador ao enfrentar a “agressão externa”?*

Intervenção externa: utilização e abordagens

A agressão externa é uma categoria analítica contestada. Sua enunciação no contexto internacional está associada à ameaça dos princípios fundadores do sistema vestfaliano: soberania, independência política e integridade territorial dos Estados, daí a sensibilidade de representantes políticos, instituições multilaterais e sociedades nacionais. Apesar de suas implicações, na América Latina é uma categoria presente tanto no imaginário social quanto no discurso da política externa, independentemente da filiação ideológica dos governos. Isto é principalmente devido à história de intervenções, rivalidade e conflito que caracterizou a região. Essa presença é evidenciada quando ocorrem crises políticas e foram internalizadas por normas tanto domésticas quanto hemisféricas, sendo uma justificativa para a permanência da instituição militar em vários estados (Dassel 1998, 140).

A carga de valor da “agressão externa” acarreta dificuldades acadêmi-

2 Murillo, A. 2011. “Canciller Castro ve necesario reconsiderar tradición pacifista”. *La Nación*. January 13th. <http://wfnodo01.nacion.com/2011-01-13/ElPais/NotasSecundarias/ElPais2649848.aspx?Page=6>

cas em torno de sua definição, uma vez que uma ampla e variada gama de eventos pode justificar sua enunciação; portanto, torna-se imperativo compreendê-lo a partir das abordagens objetivista e intersubjetivista. A abordagem objetivista é abordada, por um lado, a partir do paradigma racionalista em estudos internacionais que presumindo que as agressões externas são objetivas e factuais, oferece hipóteses centradas no poder e instituições para entender sua persistência, por outro o paradigma legalista analisa as normas legais e as obrigações morais pelo comportamento dos Estados.

Em contraste com a abordagem objetivista, a abordagem intersubjetivista aponta que as agressões externas não podem ser tomadas como garantidas, sendo necessário entender o conhecimento compartilhado que permite sua definição, as normas aceitas de comportamento que possibilitam a ameaça e o uso da força nas relações interestaduais. e o processo de constituição das identidades do Estado diante de uma agressão externa. O processo de constituição da identidade é construído pela sua oposição com um par (agressor / atacado) e pela reprodução de práticas (conteúdos identitários) que geram a expectativa de comportamentos estáveis e previsíveis, cuja apreensão pode ser feita através de estudos comparativos.

Este artigo enfatiza a abordagem intersubjetivista para entender a enunciação da agressão externa, no entanto, a necessidade de complementá-la com a abordagem objetivista é reconhecida, considerando que uma condição necessária mas não suficiente é que ameaças contra a soberania, independência política ou territorialidade do Estado ocorreram através da ameaça ou uso de força armada, e podem ser verificados pela comunidade internacional.

A abordagem objetivista para agressões externas

As agressões externas podem ser analisadas como situações factuais envolvendo a ameaça ou o uso da força armada nas relações interestatais, e que geram a ativação de mecanismos defensivos pelo Estado atacado, pela comunidade internacional ou pelas instituições internacionais. A lógica subjacente é que esses eventos respondem a um cálculo de custos e benefícios para o agressor, uma situação que embora limitada por normas jurídicas internacionais na dinâmica do poder político é apresentada como uma realidade. Para entender esses eventos, serão analisados os argumentos centrais trazidos pelas teorias racionalistas em estudos internacionais e as contribuições do paradigma legalista.

Em estudos internacionais, dois programas de pesquisa foram distinguidos: o racionalista e o refletivista (Keohane 1988, 382). O programa racionalista inclui teorias institucionalistas realistas e neoliberais. Essas teorias

compartilham uma filosofia positivista da ciência, uma epistemologia empirista e uma ontologia materialista; Nesse sentido, Peñas os caracteriza como explicativos (2005) e Cox como teorias de solução de problemas (1993). A racionalidade refere-se à presunção do Estado como um ator unitário com determinados interesses (definidos exógena e pré-socialmente), esses atores “são guiados por uma lógica de consequências, ou seja, um ato racional é aquele que produzirá um resultado que maximiza os interesses da unidade individual” (Fierke 2013, 190).

As teorias do institucionalismo realista e neoliberal têm interpretações divergentes do significado da cooperação e das instituições internacionais, bem como a hierarquia da agenda temática (Grieco 1988), no entanto, a centralidade do Estado como um ator egoísta, o determinismo das capacidades materiais, a persistência da anarquia e a importância da sobrevivência no sistema internacional são comuns nessas teorias. Portanto, as agressões externas podem ser explicadas por três hipóteses: 1) afetar principalmente estados fracos, 2) constituir comportamentos estruturais derivados da socialização e competitividade interestaduais e 3) ser o resultado da deserção em estruturas institucionalizadas.

O realismo político teve suas bases no pensamento de Tucídides para quem “os fortes fazem o que podem e os fracos sofrem o que devem” (Dallanegra Pedraza 2009, 103). A fraqueza é uma condição relacional: um Estado será mais ou menos fraco em comparação com os outros em termos materiais. É mais provável que os Estados mais fracos enfrentem ameaças à sua soberania, independência política ou integridade territorial, porque outros atores estatais, baseados em um cálculo de custos e benefícios, considerarão apropriado realizar a agressão se der benefícios políticos. Segundo Rivera Vélez, para realizar seus interesses, os Estados devem possuir as capacidades militares necessárias para defender sua integridade e soberania ou “assumir as consequências de sua fraqueza” (2012, 29), porque nunca estarão certos das intenções dos outros, muito menos quando usarão suas capacidades ofensivas, e “há muitas causas possíveis de agressão, e nenhum Estado pode ter certeza de que outro Estado não é motivado por um deles” (Mearsheimer 1994, 10).

Em contraste com a abordagem da política de poder, os neorealistas explicam a agressão externa como um comportamento resultante da competitividade e socialização dos Estados, privilegiando as ações de sobrevivência e autoajuda, e condicionadas pela anarquia. A socialização e a competitividade ocorrem na estrutura internacional, que é definida pela disposição das unidades, baseada em três princípios de ordenação: o caráter descentralizado e anárquico da política; a ausência de subordinação formal ou funções diferen-

ciadas e a distribuição de capacidades materiais que afetam o desempenho de tarefas do Estado, como a garantia de segurança (Waltz 1988, 111; Barreiro Santana 2014, 30). Em um mundo anárquico e competitivo, os Estados foram socializados em uma estrutura que privilegia o poder maximizador (realistas ofensivos) ou a segurança (realistas defensivos); portanto, um Estado aproveitará uma assimetria à custa dos outros para melhorar sua posição.

Do ponto de vista do institucionalismo neoliberal, as explicações realistas superestimam o papel da anarquia e não prestam atenção aos esforços cooperativos expressos nas instituições. As agressões externas ocorrem devido à falha de mecanismos institucionais na previsão do comportamento do Estado: permitindo as condições de “risco moral” em que os Estados agem contra as regras, considerando que a instituição distribuirá os custos de suas ações (Domínguez 2003, 29-30), ou devido aos altos níveis de legalização (Goldstein et al. 2000, 401), pode ser mais benéfico para um Estado resolver uma disputa fora dos procedimentos estabelecidos (Sterling-Folker 2013, 122-24). Como observado, os Estados ameaçam ou usam a força armada porque isso gera um benefício político, portanto, quando há estruturas institucionalizadas, a deserção é um comportamento possível.

Finalmente, deve-se considerar que a agressão externa esteve presente nos debates filosóficos e jurídicos sobre o uso da violência armada. No nível internacional, tem sido parte do pensamento filosófico relacionado à “guerra justa” e expresso em normas do Direito Internacional Público. Na América Latina, ela foi apreendida no pensamento jurídico em relação à defesa da soberania, integridade territorial, não-intervenção nos assuntos internos e independência política por meio de doutrinas regionais. O paradigma legalista oferece uma teoria da agressão no trabalho de Walzer, que está relacionada ao idealismo em estudos internacionais por causa da ênfase no deontológico. Este paradigma estabelece uma suposição heurística através da analogia doméstica, segundo a qual a agressão seria um equivalente internacional de “assalto à mão armada ou assassinato, e toda comparação de lar e país ou de liberdade pessoal e independência política” (Walzer 2001, 93).

O uso legalista instrumental da agressão externa é expresso em três fontes de direito: internacional, hemisférico e doméstico (Cfr. Méndez-Coto 2017). No direito internacional, a Carta das Nações Unidas estabeleceu no Artigo 39 que é responsabilidade do Conselho de Segurança determinar se um evento se qualifica ou não como uma agressão, o que, em palavras de Vallarta, impede que “qualquer incidente de ‘pequeno valor’ seja usado como pretexto para a invasão” (2011, 442). Durante a década de 1970, foram realizadas reuniões para chegar a um consenso universal sobre a definição de agressão externa, dada a sua natureza controversa. A Resolução 3314 da Assembleia

Geral das Nações Unidas a definiu como “o uso da força armada por um Estado contra a soberania, integridade territorial ou independência política de outro Estado, ou de qualquer outra maneira incompatível com a Carta das Nações Unidas”, estabelecendo em seu artigo 3 uma série de eventos como atos de agressão.

Apesar disso, uma revisão abrangente do “Repertório da Prática do Conselho de Segurança”³ determinou que o Artigo 39, de 1946 a 2011, foi explicitamente invocado apenas em oito ocasiões, sendo o último evento em 1990 sem nenhuma referência a um Estado latino-americano. Na prática do Conselho de Segurança, é extremamente difícil agir com base nesse artigo, uma vez que muitas comunicações ou projetos de resolução são vetados devido ao seu caráter político. Isso torna possível argumentar que o uso legalista instrumental é um caminho não muito promissor para os Estados e que o aumento do número de atores envolvidos pode diminuir sua capacidade de barganha.

No nível hemisférico, o sistema de segurança tem suas bases no Tratado Americano sobre Solução Pacífica, no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca e na Organização dos Estados Americanos (OEA). Este sistema de segurança estabelece na Carta da OEA que: “todo ato de agressão de um Estado contra a integridade territorial ou a inviolabilidade do território ou contra a soberania ou independência política de um Estado americano será considerado um ato de agressão contra os outros Estados americanos” (Artigo 28), e tal afetação poderia ocorrer “por um ataque armado ou por um ato de agressão que não seja um ataque armado” (Artigo 29). Este sistema foi concebido para a manutenção da segurança coletiva e a solução pacífica de controvérsias através de consultas diplomáticas, intervindo em pelo menos 18 ocasiões entre 1948 e 2008 (Herz 2008, 11). Apesar disso, Mares criticou que “ao invés de insistir em uma norma de não usar a força militar em uma disputa..., a arquitetura de segurança foi projetada para se tornar ativa depois que um governo decidiu que a militarização é uma boa ideia” prejudicando seu “potencial de aumento da paz” (2014, 430).

Além disso, ao analisar as normas domésticas, a agressão externa como ameaça é explicitamente encontrada em 14 de 21 Constituições Latino-Americanas; em 8 de 10 Livros Brancos publicados; e, na ausência de um Livro Branco, foi encontrada em 4 de 8 Políticas ou Planos de Defesa Nacional. Esta é uma evidência que permite afirmar que as ameaças tradicionais continuam sendo motivo de preocupação e de interesse do Estado.

3 United Nations. *Repertoire of the Practice of the Security Council*. 1946-2011. Available at: <http://www.un.org/en/sc/repertoire/actions.shtml>

Na América Latina, as agressões externas estão presentes no imaginário social; isso se reflete na articulação de leis nacionais, hemisféricas e internacionais. No entanto, o uso de instrumentos-legalistas enfrenta desafios porque o Conselho de Segurança dificilmente o aceita, e nas relações interamericanas o uso coletivo da força armada é altamente improvável, embora formalmente possível. Considerando o consenso alcançado em nível internacional, a agressão externa é conceituada como ameaça ou uso da força armada contra a soberania, integridade territorial ou independência política dos Estados, ressalta-se também que na América Latina seu uso é principalmente material-político, sendo necessário a compreensão do contexto da enunciação.

A abordagem intersubjetivista para agressões externas

Em contraste com a abordagem objetivista que considera agressão externa, esta seção explica como a identidade, os interesses e as respostas políticas do Estado que confronta a ação denominada “agressão externa” são construídas. Para este fim, as contribuições teóricas do construtivismo social são usadas. A agressão externa é um rótulo que inclui um conjunto de práticas e significados intersubjetivos atribuídos a uma determinada ação estatal. Essas ações expressam intencionalidades ou disposições motivacionais fundamentadas em identidades; portanto, foi racionalizado pelo Estado considerando as informações disponíveis, normas de comportamento aceito e cultura anárquica. Considerando que a ação reflete disposições motivacionais, sua interpretação não é controlada pelo agente, uma vez que a interação social é dialógica e intersubjetiva.

A ação denominada agressão externa não implica pré-socialmente uma identidade agressiva porque o Estado pode ter tido uma percepção errônea, assumindo que a soberania permitia o uso da força em uma situação considerada legítima, que será aceita ou rejeitada apenas pela interação expost. Não obstante o acima exposto, um Estado também pode subjetivamente (ex-ante) constituir uma preferência por agressão e agir de acordo com esse entendimento, eliminando a percepção errônea na interação social.

As identidades têm sido objeto de um amplo debate acadêmico que carece de uma definição consensual (Finnemore e Sikkink 2001, 399). Seguindo Wendt (1999, 215-16) e Fearon (1999, 34) este trabalho se referirá às identidades do Estado, considerando o Estado como um ator com uma agência corporativa à qual identidades e interesses podem ser atribuídos. Steele considera que existem duas bases para teorizar sobre a identidade: “o coletivo (que engloba ou molda o Self) ou um outro opositor contra o qual um agente identifica” (2008, 26). Nesse sentido, Merke estabelece três elos entre

identidade e ação estatal: a identidade como uma ferramenta que dá sentido ao mundo em torno do agente; identidade pela oposição com o Outro, ou a vontade de reproduzir um papel com suas expectativas de comportamento (2008, 49).

Identidade será definida como

uma propriedade de atores intencionais que gera disposições motivacionais e comportamentais. Isso significa que a identidade é a base de uma qualidade subjetiva ou de nível de unidade, enraizada na autocompreensão de um ator. No entanto, o significado desses entendimentos dependerá, muitas vezes, de outros atores representarem um ator da mesma maneira, e, nessa medida, a identidade também terá uma qualidade intersubjetiva ou sistêmica... Dois tipos de ideias podem entrar em identidade, em outras palavras, aquelas mantido pelo Self e aqueles mantidos pelo Outro (Wendt 1999, 224).

Para Lorenzini, as identidades se referem “à autopercepção dos governos de acordo com os princípios que guiam suas políticas... [E também aludem] à visão dos ‘Outros’, a maneira pela qual eles são percebidos pelos seus pares” (2013, 46). Fearon considera que ter “uma identidade particular significa se designar a uma categoria social particular ou talvez apenas ser designada a ela por outros”, definindo a categoria social como “um conjunto de pessoas designadas por um rótulo comumente dado a, ou usado por, um conjunto de pessoas. O rótulo deve ser invocado frequentemente ou em situações suficientemente importantes para que as pessoas condicionem seu comportamento ou pensem nele” (1999, 13). As categorias sociais têm duas características distintivas: regras de participação implícitas ou explícitas segundo as quais os atores são atribuídos ao rótulo e um conjunto de características, atributos físicos ou “comportamentos esperados ou obrigatórios dos membros em determinadas situações” (Fearon 1999, 14). Essas características distintivas são o “conteúdo de identidade” (Merke 2008).

As identidades sociais podem ser de dois tipos: a identidade coletiva definida como “um processo cognitivo no qual a distinção do Eu-Outro se torna embaçada e no limite transcendido completamente... estendendo as fronteiras do Eu para incluir o Outro” (Wendt 1999, 229); e a identidade do papel “como autodefinições derivadas do conhecimento das pessoas sobre os papéis que ocupam... assim, as pessoas podem ser motivadas a tomar decisões comportamentais que sejam consistentes com seus autoconceitos” (Steele 2008, 30, citando Astrom e Rise 2001). Esses agentes “são esperados ou obrigados a realizar algum conjunto de ações, comportamentos, rotinas ou funções em

situações particulares” (Fearon 1999, 17) porque “só se pode ter essas identidades ocupando uma posição em uma estrutura social e seguindo normas comportamentais em direção aos Outros que possuem contra-identidades relevantes”, mas “não se pode promulgar identidades de papel por si mesmos” eles dependem de expectativas compartilhadas, muitas das quais são institucionalizadas (Wendt 1999, 227).

A reprodução de uma identidade de papel implica a identificação de uma situação específica (como uma agressão externa) e a internalização dos conteúdos identitários, o que significa “entender suas necessidades e agir com base nesses entendimentos” (Wendt 1999, 232). Existe um mecanismo causal entre identidade, interesse e ações. A internalização é acompanhada por seu processo de legitimação social, porque “um ator não é sequer capaz de atuar como sua identidade até que a relevante comunidade de significado... reconheça a legitimidade dessa ação” (Hopf 1998, 178-79); se “esses parâmetros são violados ou estão ausentes..., então as identidades de papéis são contestadas” (Wendt 1999, 227).

Como Hopf argumenta “a identidade de um Estado implica suas preferências e ações consequentes”, e as práticas sociais “que constituem uma identidade não podem implicar interesses que não sejam consistentes com as práticas e estrutura que constituem essa identidade” (1998, 175-76). Nesse sentido, Wendt aponta que os interesses, como as motivações que explicam o comportamento, pressupõem identidades; ser o objetivo ou interesse nacional as necessidades ou funções imperativas para uma identidade se reproduzir, e os interesses subjetivos ou “preferências” são crenças do agente sobre como realizar essas necessidades considerando sua experiência, as normas nas quais elas foram socializadas e suas posição na estrutura (social ou material) (1999, 231-32). As respostas políticas são a evidência empírica a partir da qual identidades e interesses são inferidos, assim poderia ser sinônimo de “ações” ou “medidas ordinárias e extraordinárias” que moldam o comportamento da política externa.

Estados pequenos e Política Externa

Em estudos internacionais, os Pequenos Estados têm sido objeto de interesse acadêmico limitado; está relacionado a uma visão negativa em que “pequeno” é sinônimo de vulnerabilidade, fraqueza e até irrelevância. Apesar disso, não há consenso sobre seus atributos essenciais (Hey 2003, 3; Salgado Espinoza 2015, 26), considerando que seu estudo reflete tensões entre teorias racionalistas, cujas contribuições têm sido a base dessa categoria, e teorias

construtivistas que não conseguem transcender esse legado.

O pequeno estado é definido ontologicamente por sua falta de recursos, evidenciada no fato de que os primeiros trabalhos buscaram determinar as características materiais que o separavam dos mais influentes, sendo geralmente definidos pelo que não são: material ou ideacionalmente poderosos (Steinmetz e Wivel 2010). No entanto, Neumann e Gstöhl argumentam que “qualquer definição precisa só pode ser arbitrária” (Neumann e Gstöhl 2006, 6; Baehr 1975, 459), portanto Hey considera que “nenhuma definição estrita é necessária” apelando para estudos de caso de contingência e contextualização (2003, 2).

Para Baldacchino, a pequenez é relacional (2009, 23), mas falha em caracterizar também como sistêmica, sem a qual a precisão analítica seria perdida, uma vez que a assimetria em uma díade não pressupõe a pequenez. Este trabalho considera que a pequenez é um atributo sistêmico; portanto, seu caráter relacional refere-se à sua posição na estrutura (material ou social). A estrutura material dá alicerce territorial à corporeidade do Estado, mas reforça o problema da ‘normalidade’ de ser gigante (Baldacchino 2009, 21) privilegiando o estudo das Superpotências (Guerra Fria), Grandes Potências ou Poderes Regionais (pós-Guerra Fria) apesar do predomínio dos Pequenos Estados nas relações internacionais contemporâneas (Neumann e Gstöhl 2006).

A estrutura social permite entender a pequenez como conhecimento intersubjetivo. Hey afirma que “se as pessoas e instituições de um Estado geralmente se consideram pequenas, ou se os outros povos e instituições do Estado percebem esse Estado como pequeno, isso deve ser considerado” (2003, 3), e Salgado Espinoza define os Pequenos Estados como “a construção social de uma entidade política soberana baseada na compreensão compartilhada e no reconhecimento coletivo da categoria estatal de pequeno porte dentro da comunidade nacional e internacional” (2015, 63).

O Estado Pequeno deve ser identificado por sua falta de recursos como atributo ontológico, sistêmico e relacional; complementada com a percepção (Self-Other) da pequenez, integrando as dimensões objetivo-subjetivo e endógeno-exógeno propostas por Vayrynen (1971, 93). Sua identificação foi feita seguindo o “Índice de Poderes” de Murillo Zamora (2012b), que exhibe o potencial material dos Estados com base nas principais variáveis das teorias mainstream. Quanto à percepção, poder-se-ia perguntar “o que implica para um Estado pensar em si mesmo e ser considerado pelos outros como sendo geralmente ‘pequeno?’” (Neumann e Gstöhl 2006, 8), uma possível resposta é a caracterização suas principais regularidades de comportamento de política externa: uma reduzida projeção geográfica, fundamentalmente para sua

própria região e Estados vizinhos, “baixos níveis de participação nos assuntos mundiais..., altos níveis de apoio às normas legais internacionais, uso frequente de posições morais e normativas..., e evitar o uso da força como técnica de governo” (East 1973; Hey 2003; Bonilla 2008; Braveboy-Wagner 2008; Murillo Zamora 2012b; Méndez-Coto 2017a).

Em relação à agência, é reducionista supor que todo o seu comportamento de política externa é estruturalmente predeterminado, como as teorias racionalistas argumentam, considerando-as como tomadoras de políticas cujas opções são alinhamento ou livre-arbítrio. Alguns de seus comportamentos podem ser “voluntaristas” (Vogel 1983, 54), derivados de experiências e expectativas futuras como base da identidade e das oportunidades criadas pelos equilíbrios de poder (Mares, 2001).

As agressões externas ocorrem em uma estrutura social na qual o conhecimento intersubjetivo e, portanto, a cultura, permitem aos Estados projetar a força armada em suas relações mútuas. Na América Latina, a cultura anárquica foi definida como Lockean, considerando que os Estados garantem seu direito de existir por normas que restringem o uso da força e o reconhecimento intersubjetivo da soberania (seção 1.2), mas há preocupações sobre assimetrias como motivações para ameaças ou ameaças. uso da força para resolver uma disputa (Buzan e Wæver 2003; Kelly 2007; Frasson-Quenoz 2014; Méndez-Coto 2017b). Levando em conta a abordagem intersubjetivista da agressão externa (seção 1.2) e o comportamento esperado da política externa, afirma-se que, diante desse tipo de ameaça, dois interesses são constituídos: um interesse objetivo ou nacional na reprodução do Estado (soberania, independência política e integridade territorial), e uma preferência ou interesse subjetivo na mobilização de apoio externo, dada a sua falta de recursos.

Considerações metodológicas

Este trabalho segue uma abordagem metodológica reflexiva e integrativa. Nesse sentido, uma lógica circular tem sido utilizada onde há um diálogo constante entre as dimensões material e ideacional, melhorando a relevância e a consistência acadêmica. Considerando a abordagem metodológica de Lamont (2015), a estratégia de pesquisa foi organizada em dois níveis: o processo de coleta de dados e análise de dados. O processo de coleta de dados envolveu uma profunda pesquisa documental no Equador, na Argentina, na Costa Rica e na Nicarágua (Colômbia pendente); incluindo a sistematização de 450 peças dos principais jornais de cada Estado e a realização de 19 entrevistas acadêmicas com especialistas.

O processo de análise dos dados foi realizado por dois métodos: pesquisa de estudo de caso e análise de conteúdo qualitativa. A pesquisa de estudo de caso é de tipo múltiplo ou coletivo, significa que: “um número de casos pode ser estudado em conjunto para investigar um fenômeno... Eles são escolhidos porque se acredita que entendê-los levará a um melhor entendimento, e talvez melhor teorização, sobre uma coleção ainda maior de casos” (Stake 2005, 445-46). Para Yin, a pesquisa em múltiplos estudos de caso é diferente do método comparativo, sendo usada em estudos com mais de um caso singular, cujas evidências “são frequentemente consideradas mais convincentes, e o estudo geral é considerado mais robusto” (2009, 53).

De acordo com a abordagem construtivista privilegiada nesta pesquisa, a comparação positivista não é buscada, porém, como Bennett & Elman argumentam “assim como a linguagem e os conceitos são inerentemente comparativos, todos os estudos de caso isolados, mesmo quando não explicitamente comparativos, são implícitos” (2008, 505). Os casos selecionados preenchem a necessidade, mas não a condição de suficiência, dada a complexidade dos assuntos internacionais (Liebersohn, 1991); a não-plausibilidade de estudos deterministas sobre segurança internacional (Kacowicz 2004), e que o registro histórico latino-americano sobre segurança e conflito não suporta explicações simples (Mares 2001; Domínguez 2003; Martín 2006).

Levando em conta a abordagem objetivista que exige a verificabilidade das agressões externas, os casos foram selecionados com os seguintes critérios: consistir em Disputas Militarizadas Inter-estatais; o Estado que denuncia a agressão externa é um Estado Pequeno baseado no “Índice de Poderes” de Murillo Zamora (2012b), interagindo em uma cultura anarquista Lockean. A crise da Ilha de Portillos / Harbour Head entre a Costa Rica e a Nicarágua (2010-2015) e o bombardeio de Angostura no Equador pela Colômbia (2008-2010) atendem a esses critérios; evidenciando violações de fronteiras em que a estabilidade sub-regional estava em risco (Mares 2014, 2015). Tanto a Costa Rica quanto o Equador denunciaram ter sido atacados, o que evidencia o uso político de categorias, já que a construção de uma identidade de Estado atacada faz parte de um processo de interação social, e seu significado é objeto de interpretação.

Em relação à análise de conteúdo qualitativa, definiu-se um universo de estudo que permitiu a sistematização de artigos de jornal para encontrar evidências sobre a articulação de identidades, interesses e ações. Esse universo foi analisado com o ATLAS.ti, começando com uma lógica dedutiva, mas flexível para apreender questões e códigos indutivamente emergentes.

Equador e Costa Rica: Pequenos Estados enfrentando agressões externas

Uma das principais contribuições do construtivismo social é a “noção de que a identidade do Estado molda fundamentalmente as preferências e ações do Estado” e, em sua constituição, existe um mecanismo causal (Finne-
more e Sikkink 2001, 394; 398). Essas identidades sociais possibilitam “pa-
drões previsíveis de comportamento” (Hopf 1998, 174), portanto “o desejo
de um sujeito de interpretar um papel... pressupõe conhecer o conteúdo da
identidade sendo ‘interpretada’, portanto, as pegadas e expectativas desse pa-
pel” (Merke 2008, 49).

Tabela Comparativa 1: Comportamento de política externa do Equador e da Costa Rica quando confrontando e agressão externa

Comportamento	Equador	Costa Rica
<i>Doméstico</i>		
Fortalecimento de fronteira	Sim	Sim
Alinhamento e coesão do- méstica	Sim	Sim
Determinação da agenda pelo Estado Agressor (mídia)	Sim	Não
Processo judicial contra agentes responsáveis	Sim	Sim
Comércio & restrições mi- gratórias	Não	Não
<i>Bilateral</i>		
Relações diplomáticas	Suspensas	Temporariamente congeladas
Comissão Binacional	Suspensas	Suspensas
<i>Sub regional</i>		
Tipos de ameaça	Grupos armados irre- gulares	Problemas de demarcação de fronteira
Disputas Militarizadas Inte- restatais (1992-2010)	23 (conflitivo)	19 (conflitivo)
Mecanismo institucional Sub-regional (interesse)	Não (CAN)	Não (SICA)

<i>Regional</i>		
Alinhamento/Filiação política de governos	Socialista/Esquerda	Liberal/Direita
Corte Inter-Americana de Direitos Humanos	Retirada	Não
Encontros do Grupo do Rio	Sim	Não
Organização dos Estados Americanos	Sim	Sim
Conselho Permanente	Sim	Sim
Encontro de consulta de MFA	Sim (25 th)	Sim (26 th)
O fato (agressão) foi completamente demonstrado?	Sim	Não
A identidade do Estado atacado foi completamente aceita?	Sim	Não
<i>Universal</i>		
Corte Internacional de Justiça	Não	Sim
O fato (agressão) foi completamente demonstrado?	-	Sim
A identidade do Estado atacado foi completamente aceita?	-	Sim

Fonte: Elaborado pelo autor.

O argumento central é que a identidade do Estado atacado consiste em um conjunto de expectativas comportamentais estáveis; isso implica que o Estado Pequeno que interpreta essa identidade de papel assumira um conjunto de interesses e ações consistentes com essa identidade. Assinalou-se que os interesses são a reprodução do Estado e a mobilização de apoio externo. Nos casos estudados, como demonstra a Tabela Comparativa 1, esses interesses foram evidenciados em ações políticas como: alinhamento político doméstico como expressão do nacionalismo como fundamento de identidade; a fortificação das fronteiras e o congelamento ou suspensão das relações diplomáticas bilaterais; recusa à ativação dos mecanismos políticos sub-regionais; a busca de uma condenação multilateral à agressão baseada em alinhamentos políti-

cos regionais e, caso fracasse, recorrer aos mecanismos das Nações Unidas; entre outros explicados abaixo.

Equador e Colômbia: a crise de Angostura

O ataque das forças armadas colombianas a um acampamento do grupo guerrilheiro irregular das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), que operava ilegalmente no território equatoriano de Angostura em 2008, foi um dos episódios mais tensos da política latino-americana no Século XXI, representando uma ameaça à soberania e integridade territorial. A primeira coisa a notar é que o estudo de caso representa uma situação na qual um Estado latino-americano (Colômbia) usa força armada *no território* de outro Estado latino-americano (Equador), mas *não contra seus agentes*⁴. Essa precisão é crítica, considerando que o caso reflete a nova dinâmica política no uso da força em nível internacional, envolvendo grupos armados irregulares como alvos.

De acordo com as novas teorias do regionalismo, as interdependências de segurança permitem reconhecer as diferentes ameaças e preocupações de segurança em uma região e compará-las com outras que são adjacentes ou distantes. Portanto, é possível entender e distinguir os padrões de conflito presentes nas regiões e sub-regiões, construídas social e historicamente. Neste sentido, Angostura é um caso que reflete os problemas de segurança mais prementes na zona andina devido às suas fronteiras porosas, permitindo a regionalização de um conflito armado intra-Estado e suas implicações em termos de drogas, armas e tráfico de seres humanos.

O bombardeio colombiano em Angostura ocorreu em 1º de março de 2008 e visava o “acampamento das FARC... localizado a 1.800 metros da fronteira em território equatoriano... na província de Sucumbíos” (Vallejo e López 2009, 21). Segundo Torres, este ataque sensível à guerrilha foi possível graças a uma “interceptação de chamadas de um telefone celular... usado por Raúl Reyes” que serviu como um líder relevante do grupo armado irregular. No bombardeio foram utilizados “cinco Super Tucano A-29B... também três aeronaves subsônicas A37 foram implantadas... [que] cruzaram a fronteira e do espaço aéreo equatoriano começaram os bombardeios de sul a norte” (2009, 140). Neste bombardeio, um relatório da “Comissão de Transparência e Verdade Angostura” (2009) indica que “dez bombas GBU 12 Paveway TI de 500 libras” foram lançadas.

O bombardeio de Angostura gerou suspeitas sobre a participação de

4 Francisco Carrión Mena e Alejandro Suarez, entrevistados em Quito, Equador em 2016.

um terceiro Estado, os Estados Unidos, devido a sua precisão e características técnicas. Em termos de consequências humanas, o bombardeio resultou na morte de aproximadamente 26 pessoas, sendo o principal alvo Luis Édgar Devia Silva, conhecido como “Raul Reyes”, um líder da guerrilha e, portanto, o ataque foi um severo revés político e militar para a organização.

A operação militar colombiana foi denominada “Operação Fênix”; foi endossado e planejado por altas autoridades militares e políticas, incluindo o ministro da Defesa, Santos, e o presidente Uribe. Diante das informações emergentes, o Equador inicialmente simpatizou com a Colômbia e investigou o ataque. Posteriormente, o Ministério da Defesa da Colômbia alegou que o campo foi atacado “do lado colombiano, sempre levando em conta a ordem para não violar o espaço aéreo equatoriano”, e Uribe agradeceu ao Equador por “entender o momento de determinação que a Colômbia vive para derrotar o terrorismo” (Torres 2009, 154-55).

Considerando o exposto acima, o Equador levantou questões em termos de não aplicação dos procedimentos definidos no Cartão de Segurança para Fronteiras e Unidades Militares, estabelecido como uma das medidas de confiança mútua entre Colômbia e Equador, segundo as quais essas forças armadas deviam se render (Bermeo e Pabón 2008, 15). Uma reunião de alto nível foi realizada no Palácio Carondelet, sede presidencial, com o objetivo de analisar os eventos relatados pela Colômbia e pela inteligência equatoriana e verificar as informações da inspeção *in loco* realizada pelas forças armadas na área do bombardeio.

Para Larrea Cabrera, que atuou como Ministro de Segurança Interna e Externa, “estava claro que não era uma perseguição, mas uma incursão no território equatoriano por uma ação planejada, na qual... a soberania equatoriana havia sido violada” (2009, 156). Como resultado dessas presunções, o Equador adota uma “identidade de Estado atacado” sendo seu interesse a defesa de sua soberania interna e externa. Heuristicamente, isso poderia ser apreendido por suas ações domésticas e bilaterais, bem como no nível externo, através da ativação e denúncia de “agressão externa” em fóruns multilaterais e com parceiros relevantes, a fim de obter apoio político.

Como resultado da análise qualitativa do conteúdo, a “agressão externa” na perspectiva do Equador passou a representar um “evento de guerra” com a seriedade de ter “violado”, “indignado”, “bombardeado” e “invadido” a “Pátria” de maneira “perversa”, “intencional” e “planejada”, considerada “inaceitável” e “intolerável”. Este “verificado” “ato de agressão” merece “uma severa condenação à Colômbia” que “os dignos Estados do continente não podem deixar passar”, e se isso acontecer à custa de “sacrificar a lei internacional” pode constituir uma “imperdoável” omissão, daí a Organização dos Estados

Americanos ser jogada “na lata de lixo”. Essa “agressão externa” deveu-se à “falta de comunicação entre os delegados da [Comissão das Fronteiras Binacionais] da Colômbia aos delegados do Equador [que] impediram uma reação imediata” de dismantelar o acampamento guerrilheiro; e o uso de “mentiras” pelo presidente Uribe para “justificar o ato de agressão” e “esconder sua natureza”, que era “impor a teoria de poder atuar em qualquer Estado para a segurança nacional da Colômbia”.

O bombardeio de Angostura não foi um fato isolado; foi o resultado de uma cadeia de eventos (Jaramillo 2009, 15). Primeiro, houve uma mudança nas políticas antidrogas na agenda dos EUA, especificamente na percepção de que “as guerrilhas colombianas são realmente exércitos de drogas, de modo que a estratégia antinarcóticos tornou-se uma estratégia anti-guerrilha” (Bonilla 2006, 175). Segundo, o Plano Colômbia, que foi a ponta de lança na guerra contra as drogas na zona andina e começou a “atacar pesadamente as zonas administradas pela guerrilha, com ênfase especial nos territórios do sul”. Terceiro, a estratégia de segurança democrática de Uribe e o “Plano Patriota” transferiram “15.000 tropas para as regiões ocupadas pelos guerrilheiros... [a] intenção era empurrar e espantar os insurgentes para o sul, através de ações móveis, com forte apoio aéreo e inteligência” (Moreano 2005, 114). Essa pressão sobre grupos armados irregulares teve consequências para o Equador, que Bonilla classifica como quatro: 1) os atores armados ilegais começaram a operar a partir do solo equatoriano, levando ao aumento do crime e das incursões armadas, 2) o aumento do deslocamento forçado e refugiados colombianos como resultado das hostilidades, crime e fumigação, 3) aumento das preocupações de defesa dos Estados fronteiriços com relação aos gastos militares substanciais da Colômbia e 4) danos ambientais resultantes de fumigações com glifosato na fronteira sul da Colômbia (2006, 176-77).

Na perspectiva colombiana, o bombardeio era um alvo legítimo, considerando que o campo fazia parte da dinâmica do conflito armado. Houve “proporcionalidade”, uma vez que “danos colaterais, se houver, teriam sido inferiores ao ganho militar obtido”; e o princípio de distinção foi mantido “porque era um campo dedicado exclusivamente a um grupo de combatentes das FARC” (Torrijos Rivera 2009, 180). No entanto, conduzir o bombardeio durante a noite inviabilizou a diferenciação de alvos humanos. Nessa lógica, Nieto Navia levantou uma justificativa sobre a legalidade e legitimidade das ações, afirmando especificamente que elas “não violaram a soberania do Equador” porque “um ataque contra um ator não estatal, como forças terroristas operando a partir de território estrangeiro... não seguido de ocupação... não constitui um ataque à integridade territorial ou independência política do Estado em questão” (2011, 47).

As posições do Equador e da Colômbia sobre o bombardeio de Angostura mostram subjetividades divergentes sobre a noção e o conteúdo da soberania. O Equador definiu sua identidade de Estado com base em uma noção “clássica” de soberania porque fazia parte do consenso no sistema internacional e na tradição jurídica latino-americana. Enquanto isso, a Colômbia procurou reproduzir uma identidade de Estado baseada em uma noção “flexível” de soberania guiada pela prática da política internacional que os Estados Unidos estavam implantando na Guerra ao Terrorismo. Um dos riscos para a operação colombiana consistiu em uma retaliação militar, que poderia implicar um confronto das forças regulares de ambos os Estados como resultado da incursão ilegal. Quanto à possibilidade de o Equador ter realizado uma resposta armada, os especialistas foram consultados e, por unanimidade, consideraram que isso não era viável, pois era contraproducente para a política externa e de segurança do Equador diante da comunidade internacional (ideias) e por causa das substanciais lacunas militares (material), que recursivamente permitiu o ataque colombiano.

A análise de conteúdo qualitativo permitiu identificar as ações desenvolvidas pelo Equador na reprodução da identidade do Estado agredido. Essas ações foram organizadas analiticamente entre o nível doméstico e o externo. Em termos de ações domésticas, a fortificação da fronteira com a Colômbia foi encontrada como um primeiro passo em resposta à incursão ilegal de forças colombianas regulares e irregulares. A segunda ação consistiu no alinhamento e coesão interna no Equador e na Colômbia, que responderam à gestão política da crise e sua correlação com o nacionalismo como base das identidades do Estado, onde a opinião pública e os atores políticos relevantes dentro dos Estados tendem a endossar as ações de suas autoridades.

A terceira ação, imprevisível e emergente, permitiu que a Colômbia movesse a discussão em torno do bombardeio para a suposta convivência equatoriana e venezuelana com os grupos irregulares colombianos. A Colômbia anunciou à comunidade internacional que havia encontrado computadores supostamente pertencentes a Raúl Reyes, nos quais foram demonstradas ligações entre as FARC e os governos do Equador e da Venezuela. Isso mais tarde perderia relevância quando o Tribunal de Cassação Criminal do Supremo Tribunal de Justiça da Colômbia declarou seu conteúdo como “ilegal” devido ao descumprimento do devido processo em sua coleta. A quarta ação foi a acusação judicial no Equador contra Juan Manuel Santos, o ministro da Defesa colombiano, responsável pela Operação Fênix e suas consequências materiais e humanas, essa questão gerou tensões e mais tarde seria demitida pelas autoridades judiciais. Finalmente, havia preocupações sobre possíveis restrições ao comércio e migração como respostas de bombardeio, que não

tiveram sucesso.

No nível bilateral, as relações políticas entre os estados declinaram. O Equador suspendeu as relações diplomáticas com a Colômbia e, portanto, mecanismos técnicos como o COMBIFRON perderam sua validade. O restabelecimento das relações diplomáticas evidenciou demandas de ambos os Estados. O Equador solicitou reparações pelo bombardeio, a transferência das informações técnicas e militares do caso, a suspensão da disputa da mídia sobre sua suposta ligação com as FARC e o aumento da responsabilidade colombiana com seus refugiados ou migrantes deslocados no Equador. Enquanto a Colômbia exigiu o encerramento do processo judicial de Juan Manuel Santos, a retirada do caso na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Caso Aisalla) e a Corte Internacional de Justiça (fumigações com glifosato), além de não cooperar até que essas relações fossem restabelecidas, em dezembro de 2010.

A zona andina caracterizou-se durante o período pós-Guerra Fria como uma sub-região altamente conflituosa, com 23 disputas militarizadas entre 1990 e 2010 (Méndez-Coto 2017b). Essa dinâmica historicamente construída de conflito e desconfiança é evidenciada nas rivalidades no eixo Venezuela-Colômbia-Ecuador-Peru. Por exemplo, o Equador, quando reproduziu uma identidade de Estado atacada, tinha falta de interesse na ativação do mecanismo político sub-regional devido à sua reduzida legitimidade, considerando que a Comunidade Andina (CAN) estava concentrada em questões econômicas e comerciais e, portanto, a Colômbia como Estado agressor teria mais influência se aliados regionais equatorianos não participassem da disputa. Como mencionado, o interesse ou preferência subjetiva do Pequeno Estado consiste em obter apoio externo, por isso é imperativo ampliar os atores envolvidos, especialmente seus aliados (neste caso, os membros da ALBA e líderes regionais, como Brasil e Argentina).

No contexto regional e multilateral, o Equador levou o ataque colombiano à Reunião do Grupo do Rio, realizada na República Dominicana, e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos. Durante a Reunião do Grupo do Rio, as visões divergentes entre o Equador, os Estados da ALBA (Venezuela e Nicarágua haviam suspenso suas relações diplomáticas com a Colômbia) e a Colômbia foram evidenciadas: diferenças em relação à noção de soberania e à gestão das fronteiras em torno da operação de grupos armados irregulares. Este Encontro foi mediado pelo Presidente da República Dominicana com a liderança do Brasil e da Argentina, obtendo um pedido de desculpas do Presidente Uribe e uma promessa de não repetir este tipo de incursões armadas no futuro, declarado na Declaração Final. O Encontro deveria ter reduzido o conflito, no entanto, as personalidades dos líderes e a gestão da crise continuaram gerando capital político, portanto permaneceu

ativa (Montúfar 2008).

No nível regional, o Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos foi ativado com o objetivo de encontrar soluções para a crise e restaurar a ordem e a segurança. Para o Equador como Estado atacado, buscou-se uma “condenação” multilateral contra a Colômbia, pela violação do direito internacional e interamericano, especialmente no tocante à soberania, integridade territorial e solução pacífica de controvérsias. O Conselho Permanente encarregou o Secretário-Geral de emitir um relatório após uma inspeção *in loco* e trabalhou na preparação de uma resolução. Para o Equador, esse mecanismo foi uma oportunidade de obter apoio externo, evidenciado no bloco da ALBA, dos Estados sul-americanos e de outras nações interessadas na prática de fronteiras flexíveis implementadas pela Colômbia. Este foi o processo de legitimação da identidade. Para a Colômbia, a estratégia diplomática para sua defesa consistia em aceitar os fatos e denunciar o suposto envolvimento do Equador e da Venezuela com as FARC, exigindo maiores compromissos na luta contra o terrorismo.

A resolução elaborada pelo Grupo de Trabalho no Conselho Permanente foi impedida de “condenar” a Colômbia por causa da prática de consenso, uma vez que a Colômbia e Estados aliados como os Estados Unidos ou o Canadá não a apoiariam. Finalmente, reafirmou “a plena aplicabilidade dos princípios consagrados no direito internacional de respeito à soberania, abstenção da ameaça ou uso da força e não-interferência nos assuntos internos de outros Estados”, aprovada na Vigésima Quinta Reunião de Consulta de Ministros dos Negócios Estrangeiros.

Para o Equador como Estado atacado, as resoluções multilaterais serviram de suporte à sua identidade, reafirmando que a Colômbia violou a lei internacional: foi o conhecimento intersubjetivo que possibilitou sua identidade de papel, reforçando as normas de comportamento aceitas relacionadas à ameaça ou uso de força; e, portanto, criando a oportunidade para o restabelecimento das relações diplomáticas. Este caso mostra claramente as práticas do Estado atacado, a forma como prioriza seus interesses e a capacidade institucional interamericana para lidar com crises regionais. Do ponto de vista do “risco moral”, os custos para a Colômbia de sua agressão foram reduzidos considerando que a tática militar gerou ganhos domésticos, e no nível bilateral a disputa ficou contida no nível político sem afetar a dinâmica comercial e migratória.

Costa Rica-Nicaragua: a crise da Ilha de Portillos / Harbour Head

As relações políticas e diplomáticas entre a Costa Rica e a Nicarágua na última década foram explicadas por uma abordagem “pendular” (Stagno Ugarte 2013), definida pelo início de cada governo da Costa Rica. Durante o governo de Pacheco de la Espriella (2002-2006) foi mantida uma política de “apaziguamento” e “fraternidade” com a Nicarágua, mas resultou em um caso na Corte Internacional de Justiça (CIJ) sobre direitos de navegação da Costa Rica no Rio San Juan. Durante o governo de Arias Sánchez (2006-2010), seguiu-se uma política de “contenção” e distanciamento, que gerou relações estáveis. Na administração Chinchilla Miranda (2010-2014), buscou-se uma política de “conciliação” e “boa vizinhança”, mas resultou no questionamento da soberania costa-riquenha sobre uma ponta da “Isla Portillos” (porto da Nicarágua) e três novos casos na Corte Internacional de Justiça; o que exigiu um retorno à política de “contenção” e distanciamento durante o governo de Solís Rivera (2014-2018).

Essa abordagem das relações bilaterais entre a Costa Rica e a Nicarágua evidencia a falta de continuidade e estabilidade, fazendo com que os interesses, experiências e imagens de cada presidente moldem sua política externa. Portanto, é importante entender as relações bilaterais como rivalidades “estratégicas” ou “duráveis” (Colaresi, Rasler e Thompson 2008), caracterizadas pela competitividade interestatal, episódios recorrentes de conflito como incompatibilidade de interesses que podem levar à inimizade, que varia em um espectro de: desacordos em relação à soberania e integridade territorial, escalada através da diplomacia de “microfone” para a militarização de disputas. Essas rivalidades são intensificadas pela percepção negativa de cada ator sobre o outro, agravando situações que poderiam ser resolvidas por meio de consultas diplomáticas ou criando divergências sobre questões periféricas. Essas percepções negativas são social e historicamente construídas, de modo que elas têm uma base no nacionalismo, gerando coesão e consenso interno.

A crise entre Costa Rica e Nicarágua começa em outubro de 2010 quando Manágua, durante um processo de dragagem do rio San Juan, cria um canal artificial com o objetivo de desviar o rio para justificar supostamente mudanças na fronteira, alegando que a área da Ilha de Portillos / Harbour Head. A dragagem começou com a aprovação do ministro das Relações Exteriores da Costa Rica, que, sem revisar os estudos de impacto ambiental, aceitou as explicações verbais do ministro de Relações Exteriores da Nicarágua, indicando que a Costa Rica não seria afetada. A dragagem do rio San Juan foi plenamente reconhecida como direito da Nicarágua; no entanto, deve respeitar o princípio de nenhum dano significativo ao meio ambiente de outro país.

A dragagem, a abertura de canais por forças militares no território da Costa Rica e os danos ambientais na margem do rio foram considerados para a Costa Rica como uma “invasão”, “ocupação” e “agressão externa” pela Nicarágua, na qual sua soberania territorial estava em risco. Portanto, a Costa Rica adota uma “identidade de Estado atacado”, sendo seu interesse a defesa de sua soberania por meio de ações domésticas, bilaterais e externas. Considerando que a reprodução de uma identidade de papel implica a identificação de uma situação específica, a internalização dos conteúdos identitários que exigem um processo de legitimação social, a Costa Rica denunciou essa ameaça percebida à comunidade internacional e seus aliados relevantes para obter apoio político e reconhecimento intersubjetivo.

Para a Costa Rica, obter o apoio regional era primordial, considerando que, devido à falta de forças armadas, sua defesa externa depende dos mecanismos diplomáticos e legais fornecidos pelas instituições internacionais. Por outro lado, a perspectiva nicaraguense da controvérsia foi guiada pela ideia de que é “o Estado da região que mais perdeu território ao longo de sua história e que a Costa Rica mantém a meta de se apropriar do rio San Juan” (Murillo Zamora 2012a, 22), incorporando o problema no campo de significados e legitimidades divergentes sobre o território. Além disso, a política externa da Nicarágua durante os governos sandinistas foi moldada por princípios socialistas e ideológicos (Close 2011), encontrando apoio a suas posições no bloco ALBA.

A análise de conteúdo qualitativo permitiu identificar as ações desenvolvidas pela Costa Rica na reprodução da identidade do Estado agredido. No nível doméstico cinco ações foram expostas. O primeiro foi a fortificação da fronteira através do deslocamento de forças públicas; que foi criticado como “militarização” devido à alegada contradição com o pacifismo costarriquenho. Esse processo teve momentos relevantes, incluindo declarações públicas do ministro das Relações Exteriores, Castro, sobre a possibilidade de criação de forças de segurança, o hasteamento de uma bandeira da Costa Rica na área disputada pelo Exército da Nicarágua, gerando mais tensão e a criação da Polícia de Fronteira. A segunda ação foi a construção da Rota 1856 ao longo do rio San Juan como uma medida “extraordinária” e urgente, que implicava que não era necessário realizar ou socializar estudos de impacto ambiental.

A terceira ação consistiu na perseguição judicial de Edén Pastora, ex-líder sandinista, como responsável por crimes ambientais devido aos danos da dragagem e à abertura de canais no território da Costa Rica. O quarto foi o alinhamento e coesão interna na Costa Rica e na Nicarágua, que responderam à gestão política da crise e sua correlação com o nacionalismo como base das identidades do Estado, onde a opinião pública e os atores políticos relevantes

nos Estados tendem a endossar as ações de suas autoridades. Finalmente, foram propostas medidas tributárias às importações de cada Estado devido aos custos dos casos na Corte Internacional de Justiça, que foram recusados pelos setores produtivos.

No nível bilateral, as relações políticas entre a Costa Rica e a Nicarágua diminuíram. A Costa Rica retirou seu embaixador como medida de protesto e, portanto, a Comissão Binacional, como mecanismo de coordenação técnica, foi suspensa. No nível sub-regional, a zona centro-americana caracterizou-se durante o período pós-Guerra Fria como altamente conflituosa, com 19 disputas entre 1992 e 2010 (Méndez-Coto 2017b). Esse padrão de conflito nessa sub-região está relacionado a questões de delimitação de fronteiras e incursões armadas, resultando em controvérsias, desconfianças e rivalidades. Portanto, o caso da Ilha de Portillos evidencia este tipo de problemas de segurança na América Central.

Ao reproduzir uma identidade de Estado atacado, a Costa Rica demonstrou falta de interesse na ativação do mecanismo político sub-regional, como o Encontro de Presidentes do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA), considerando que a Nicarágua teria vantagem. Para a Nicarágua, a outra possibilidade institucional nesse nível foi a Corte Central de Justiça (CCJ); não obstante, a Costa Rica não reconhece sua jurisdição e, em sua opinião, a crise era política e não jurídica, como afirmava a Nicarágua. Apesar disso, as organizações não-governamentais nicaraguenses denunciaram a Costa Rica na CCJ pela construção da Rota 1856 ao longo da fronteira do rio San Juan e obtiveram uma sentença favorável em 2012, aumentando as tensões e as críticas à sua imparcialidade e não jurisdição.

No nível regional, o Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos foi ativado com o objetivo de encontrar soluções para a crise e restaurar a segurança. Este Conselho orientou o Secretário-Geral a emitir um relatório após uma inspeção *in loco* e a trabalhar em uma resolução, sendo esta a oportunidade da Costa Rica de obter apoio externo à sua identidade e buscar uma condenação da Nicarágua pela “invasão”. do seu território e da violação da sua soberania. No entanto, houve uma falta de consenso em relação ao conteúdo da resolução, na qual a Nicarágua argumentou que a controvérsia deveria ser processada em um mecanismo jurídico não político, como a Corte Internacional de Justiça devido à sua natureza.

No entanto, a Costa Rica solicitou o processo de votação, quebrando a prática de consenso implementada nas décadas precedentes. A resolução, aprovada com 21 votos a favor, 2 contra e 4 abstenções, exigia a retirada do pessoal de segurança da área disputada e endossava o relatório do Secretário-Geral. A Vigésima Sexta Reunião de Ministros das Relações Exteriores re-

comendou a implementação, simultânea e sem demora, das disposições do Conselho Permanente. No entanto, essa falta de consenso permitiu as condições de “risco moral” quando a Nicarágua rejeitou a aplicabilidade da resolução, evidenciando a fraqueza da identidade do Estado atacado e seu processo de legitimação. Assim, em novembro de 2010, a Costa Rica encaminhou a disputa à Corte Internacional de Justiça (CIJ), por meio do caso: “Certas Atividades realizadas pela Nicarágua na Área de Fronteira”.

O padrão de segurança na América Central em relação aos problemas de delimitação de fronteiras está correlacionado com sua judicialização (Cfr. Cascante Segura 2014, 166), que reflete a incapacidade dos governos de encontrar soluções por meios políticos. O caso estudado seguiu esse caminho, já que as próximas etapas seriam levadas a cabo na Corte Internacional de Justiça. Em 2011, a Nicarágua apresentou o caso “Construção de uma estrada na Costa Rica ao longo do rio San Juan” relacionado à Rota 1856, a qual foi unido ao primeiro caso pela Corte em 2013. No início de 2014, a Costa Rica iniciou um terceiro caso: “Delimitação marítima no Mar do Caribe e no Oceano Pacífico”, reafirmando a judicialização da relação bilateral.

A Corte Internacional de Justiça emitiu seu julgamento sobre o conjunto dos casos em novembro de 2015 e foi considerada mais favorável à posição da Costa Rica. Como prelúdio do julgamento, a Nicarágua havia violado várias medidas cautelares relativas à suspensão de atividades, retirada de pessoal e violação do direito costarricense de navegação sobre o rio San Juan. Em relação ao primeiro caso, a Corte ratificou a soberania da Costa Rica sobre a Ilha de Portillos / Harbour Head. Como resultado, foi estabelecido por unanimidade que tanto a construção de canais artificiais quanto a presença militar nicaraguense na área consistiam na ocupação ilegal do território. Também a Nicarágua foi condenada pela violação do direito costa-riquenho de livre navegação no rio San Juan, e foi condenada a compensar os danos ambientais causados pelos canais artificiais. Em relação ao segundo caso, a Costa Rica foi considerada culpada por não realizar estudos de impacto ambiental relativos à Rota 1856, mas não foi determinado que causou sérios danos ao rio San Juan.

Para a Costa Rica, como Estado atacado, o mecanismo político regional não resolveu suas preocupações relacionadas à soberania sobre a Ilha de Portillos, nem condenou ou obrigou a Nicarágua a retirar o pessoal de segurança. O processo de legitimação implica compreensão compartilhada do significado da identidade (se outros atores representam um ator da mesma maneira) e da ação estatal (incursão ilegal) que não aconteceu na Organização dos Estados Americanos. Portanto, a Costa Rica, que carece de forças armadas, considerou a escalada para a Corte Internacional de Justiça uma decisão de política externa imperativa. Esse curso de ação mostrou as práticas do Estado

atacado, o modo como prioriza seus interesses e as respostas das instituições internacionais às crises. Do ponto de vista do “risco moral”, os custos para a Nicarágua de sua incursão foram reduzidos considerando que os mecanismos regionais não o condenaram e, bilateralmente, a disputa estava contida no nível político sem afetar a dinâmica comercial e migratória.

Conclusão

A carga de valor da “agressão externa” acarreta dificuldades acadêmicas em torno de sua definição, pois uma ampla e variada gama de eventos pode justificar sua enunciação, pois analisou a “agressão externa” como categoria analítica disputada, cuja enunciação no contexto internacional é associada à ameaça da soberania, independência política e integridade territorial dos Estados, sendo sensível a representantes políticos, instituições multilaterais e sociedades nacionais. Na América Latina esta categoria está presente tanto no imaginário social quanto no discurso da política externa, principalmente devido à história de intervenções, rivalidades e conflitos que caracterizaram a região, evidenciada quando ocorrem crises políticas e se corporifica em âmbito doméstico, normas hemisféricas e internacionais.

O argumento central era que a identidade do Estado atacado consiste em um conjunto de expectativas comportamentais estáveis; isto implica que o Estado Pequeno que interpreta essa identidade de papel assume um conjunto de interesses e ações consistentes com ela. Os interesses eram a reprodução do Estado (objetivo) e a mobilização de apoio externo (subjetivo). Nos casos do Equador e da Costa Rica, esses interesses foram demonstrados em ações políticas como: alinhamento político doméstico como expressão do nacionalismo como fundamento de identidade; a fortificação das fronteiras e o congelamento ou suspensão das relações diplomáticas bilaterais; recusa à ativação dos mecanismos políticos sub-regionais; a busca de uma condenação multilateral à agressão baseada em alinhamentos políticos regionais e, caso fracasse, recorrer aos mecanismos das Nações Unidas, como a Corte Internacional de Justiça.

Em termos comparativos, constata-se que os casos mostram uma cultura *sui generis* latino-americana para o processamento e resolução de conflitos, delineada por normas e valores compartilhados na região, que buscam reduzir as tensões e evitar novos escalonamentos em termos de uso e projeção da força armada. Além disso, existe um caráter intermediário, apresentado nas relações bilaterais, que não pode ser deixado de lado, pois, apesar das divergências que podem ser catalisadas a partir das capitais, nas áreas de

fronteira há fluxos sociais persistentes. Desta forma, também se pode interpretar que o uso da categoria “agressão externa” dificulta a possibilidade de diálogo no nível político, pois reduz significativamente a confiança e tende a aprofundar as lacunas bilaterais. Uma particularidade da América Latina que se destacou foi a tendência de “restringir” as disputas tematicamente, sem derramar consequências no campo comercial.

Tanto o Equador quanto a Costa Rica, como Estados Pequenos, reproduziram práticas, interesses e identidades de “Estados atacados” ao enfrentar “agressões externas” da Colômbia e da Nicarágua, respectivamente. O estudo de cada crise foi escolhido considerando que eles exibiram diferentes padrões de segurança sub-regionais, explicados pelo novo regionalismo em termos de interdependências. Portanto, os casos fornecem conhecimento empírico à premissa social construtivista sobre o mecanismo causal entre as ações de identidade de interesse para explicar as políticas externas dos Pequenos Estados, e apoiar uma agenda de pesquisa sobre estudos comparativos, especialmente entre regiões.

REFERÊNCIAS

- Baehr, Peter R. 1975. “Small States: A Tool for Analysis?” *World Politics* 27 (3): 456–66. <https://doi.org/10.2307/2010129>.
- Baldacchino, Godfrey. 2009. “Thucydides or Kissinger? A Critical Review of Smaller State Diplomacy.” In *The Diplomacies of Small States: Between Vulnerability and Resilience*, edited by Andrew F. Cooper and Timothy M. Shaw, 21–40. Londres: Palgrave Macmillan.
- Barreiro Santana, Katalina. 2014. “La seguridad del Estado: la inteligencia de su oculto espejo.” Tesis doctoral, Argentina: Universidad Nacional de Cuyo.
- Bennett, Andrew, and Colin Elman. 2008. “Case Study Methods.” In *The Oxford Handbook of International Relations*, edited by Christian Reus-Smit and Duncan Snidal, 499–517. Nueva York: Oxford University Press.
- Bermeo, Dolores, and Nathalia Pabón. 2008. “Las Relaciones de Seguridad Entre Colombia y Ecuador: Una Nueva Construcción de Confianza.” RESDAL. <http://www.resdal.org/jovenes/investigacion-pabon-bermeo.pdf>.
- Bonilla, Adrián. 2006. “Política Exterior del Ecuador: 25 años de vulnerabili-

- dad." *AFESE*, no. 44: 158–81.
- . 2008. "Ecuador y Estados Unidos: agendas distintas sin confrontación." In *Ecuador, miradas binacionales*, edited by Socorro Ramírez, 493–510. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia.
- Braveboy-Wagner, Jacqueline Anne. 2008. *Small States in Global Affairs: The Foreign Policies of the Caribbean Community (CARICOM)*. Nueva York: Palgrave Macmillan.
- Buzan, Barry, and Ole Wæver. 2003. *Regions and Powers: The Structure of International Security*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Cascante Segura, Carlos H. 2014. "Integración centroamericana, Corte Internacional de Justicia y diferendos limítrofes. Bases para una relación constructiva." In *Centroamérica: casa común e integración regional*, edited by Willy Soto Acosta and Max Saúrez Ulloa, 161–76. Heredia: Universidad Nacional de Costa Rica.
- Close, David. 2011. "Nicaragua's Pragmatic Ideologues." In *Latin American Foreign Policies: Between Ideology and Pragmatism*, edited by Gian Luca Gardini and Peter Lambert, 197–212. Nueva York: Palgrave Macmillan.
- Colaresi, Michael P., Karen Rasler, and William R. Thompson. 2008. *Strategic Rivalries in World Politics: Position, Space and Conflict Escalation*. Nueva York: Cambridge University Press.
- Comisión de Transparencia y Verdad Angostura. 2009. "Informe de La Comisión de Transparencia y Verdad Angostura." Ecuador.
- Cox, Robert W. 1993. "Fuerzas sociales, Estados y órdenes mundiales: más allá de la teoría de las Relaciones Internacionales." In *Poder y orden mundial*, edited by Abelardo Morales Gamboa, 119–96. San José: FLACSO Costa Rica.
- Dallanegra Pedraza, Luis. 2009. "La política exterior en Tucídides. Los países fuertes y débiles." *Reflexión Política*. 2009. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11012487008>.
- Dassel, Kurt. 1998. "Civilians, Soldiers, and Strife: Domestic Sources of International Aggression." *International Security* 23 (1): 107–40.
- Domínguez, Jorge I. 2003. "Conflictos territoriales y limítrofes en América." In *Conflictos territoriales y democracia en América Latina*, edited by Jorge I. Domínguez, 15–46. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina.
- East, Maurice A. 1973. "Size and Foreign Policy Behavior: A Test of Two Models." *World Politics* 25 (4): 556–76. <https://doi.org/10.2307/2009952>.

- Fearon, James D. 1999. "What Is Identity (as We Now Use the Word)?" Stanford University. <https://web.stanford.edu/group/fearon-research/cgi-bin/wordpress/wp-content/uploads/2013/10/What-is-Identity-as-we-now-use-the-word-.pdf>.
- Fierke, Karin. 2013. "Constructivism." In *International Relations Theories. Discipline and Diversity*, edited by Tim Dunne, Milja Kurki, and Steve Smith, Tercera edición, 187–204. Oxford: OUP Oxford.
- Finnemore, Martha, and Kathryn Sikkink. 2001. "Taking Stock: The Constructivist Research Program in International Relations and Comparative Politics." *Annual Review of Political Science* 4 (1): 391–416. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.4.1.391>.
- Frasson-Quenoz, Florent, ed. 2014. *Seguridad internacional y ordenamientos regionales: del Complejo Regional a la Comunidad de Seguridad*. Europa, África, América del Sur y América del Norte. Bogotá: Universidad Externado de Colombia.
- Goldstein, Judith, Miles Kahler, Robert O. Keohane, and Anne-Marie Slaughter. 2000. "Introduction: Legalization and World Politics." *International Organization* 54 (03): 385–399. <https://doi.org/10.1162/00208180051262>.
- Grieco, Joseph M. 1988. "Anarchy and the Limits of Cooperation: A Realist Critique of the Newest Liberal Institutionalism." *International Organization* 42 (3): 485–507.
- Herz, Monica. 2008. "Does the Organisation of American States Matter?" 2. Crisis States Working Papers Series. Londres: Crisis States Research Centre.
- Hey, Jeanne A. K., ed. 2003. *Small States in World Politics: Explaining Foreign Policy Behavior*. Colorado: Lynne Rienner Publishers.
- Hopf, Ted. 1998. "The Promise of Constructivism in International Relations Theory." *International Security* 23 (1): 171–200.
- Jaramillo, Grace. 2009. "Estudio Introductorio. Las Relaciones Ecuador-Colombia Desde El Incidente de Angostura." In *Construyendo Puentes Entre Ecuador y Colombia*, edited by Grace Jaramillo. Quito: Flacso-Sede Ecuador.
- Kacowicz, Arie M. 2004. "Case Study Methods in International Security Studies." In *Models, Numbers, and Cases: Methods for Studying International Relations*, edited by Detlef F. Sprinz and Wolinsky-Nahmias, 107–27. Michigan: University of Michigan Press.
- Kacowicz, Arie M., and David R. Mares, eds. 2015. *Routledge Handbook of Lat-*

- in *American Security*. Nueva York: Routledge.
- Kelly, Robert E. 2007. "Security Theory in the 'New Regionalism.'" *International Studies Review* 9 (2): 197–229. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2486.2007.00671.x>.
- Keohane, Robert O. 1988. "International Institutions: Two Approaches." *International Studies Quarterly* 32 (4): 379–96. <https://doi.org/10.2307/2600589>.
- Lamont, Christopher. 2015. *Research Methods in International Relations*. Londres: SAGE.
- Larrea Cabrera, Gustavo. 2009. *Revolución Ciudadana*. Primera edición. Quito: Editorial Planeta del Ecuador.
- Lieberson, Stanley. 1991. "Small N's and Big Conclusions: An Examination of the Reasoning in Comparative Studies Based on a Small Number of Cases." *Social Forces* 70 (2): 307–20. <https://doi.org/10.1093/sf/70.2.307>.
- Lorenzini, María Elena. 2013. "Las Políticas Exteriores de Argentina y Venezuela En El Siglo XXI. Una Primera Aproximación Al Análisis Comparado (2003-2011)." *Reflexión Política* 15 (30): 38–52.
- Mares, David R. 2001. *Violent Peace: Militarized Interstate Bargaining in Latin America*. Nueva York: Columbia University Press.
- . 2014. "Interstate Security Issues in Latin America." In *Routledge Handbook of Latin America in the World*, edited by Jorge I. Domínguez and Ana Covarrubias, 420–33. Nueva York: Routledge.
- . 2015. "Interstate Disputes. Militarized Coercion and 'Peaceful Settlement.'" In *Routledge Handbook of Latin American Security*, edited by Arie M. Kacowicz and David R. Mares, 254–65. Nueva York: Routledge.
- Martín, Félix E. 2006. *Militarist Peace in South America: Conditions for War and Peace*. Nueva York: Palgrave Macmillan.
- Mearsheimer, John J. 1994. "The False Promise of International Institutions." *International Security* 19 (3): 5–49.
- Méndez-Coto, Marco Vinicio. 2017a. "Smart Power and Public Diplomacy: A Costa Rican Approach." *Place Branding and Public Diplomacy* 13 (3): 194–204. <https://doi.org/10.1057/s41254-016-0033-7>.
- . 2017b. "Prácticas de seguridad en América durante la posguerra fría (1992-2010): ¿complejos regionales o comunidades pluralistas de seguridad?" *Revista de relaciones internacionales, estrategia y seguridad* 12 (1): 75–102. <https://doi.org/10.18359/ries.2465>.

- Merke, Federico. 2008. "Identidad y Política Exterior En Argentina y Brasil." Tesis doctoral, Argentina: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales.
- Montúfar, César. 2008. "Aproximación a La Crisis Diplomática Entre Ecuador y Colombia, a Raíz de Los Sucesos de Angostura." In *De Angostura a Las Computadoras de Uribe: Prensa Escrita y Crisis de Marzo*, edited by Fernando Checa Montúfar, 21–46. Quito: Ediciones Abya-Yala.
- Moreano, Hernán. 2005. *Colombia y Sus Vecinos Frente Al Conflicto Armado*. Quito: Ediciones Abya-Yala.
- Murillo Zamora, Carlos. 2012a. "Costa Rica - Nicaragua: Una Historia de Litigios Fronterizos." *Ambientico. Revista Mensual Sobre Actualidad Ambiental*, 2012.
- . 2012b. *Política exterior, hegemonía y estados pequeños: el caso de los países centroamericanos y bálticos*. Guadalajara: Editorial Universitaria.
- Neumann, Iver B., and Sieglinde Gstöhl. 2006. "Introduction. Lilliputians in Gulliver's World?" In *Small States in International Relations*, edited by Christine Ingebritsen, Iver B. Neumann, Sieglinde Gstöhl, and Jessica Beyer, 3–36. University of Washington Press.
- Nieto Navia, Rafael. 2011. "La 'Operación Fénix' de las Fuerzas Militares Colombianas no violó la soberanía ecuatoriana." *Revista de la Facultad de Derecho* 2 (1): 33–57.
- Peñas, Francisco J. 2005. "¿Es posible una teoría de Relaciones Internacionales?" *Relaciones Internacionales*, no. 1: 1–32.
- Rivera Vélez, Fredy. 2012. *La seguridad perversa: política, democracia y derechos humanos en Ecuador, 1998-2006*. Quito: FLACSO Ecuador.
- Salgado Espinoza, Raúl. 2015. "The Role of Small States in the Construction of the Union of South American Nations (UNASUR): The Cases of Ecuador and Uruguay." Tesis doctoral, Inglaterra: Universidad de Birmingham.
- Stagno Ugarte, Bruno. 2013. *Los caminos menos transitados: la administración Arias Sánchez y la redefinición de la política exterior de Costa Rica, 2006-2010*. Heredia: EUNA.
- Stake, Robert E. 2005. "Qualitative Case Studies." In *The SAGE Handbook of Qualitative Research*, edited by Norman K. Denzin and Yvonna S. Lincoln, Tercera edición, 443–66. Thousand Oaks: SAGE.
- Steele, Brent J. 2008. *Ontological Security in International Relations: Self-Identity and the IR State*. Nueva York: Routledge.
- Steinmetz, Robert, and Anders Wivel. 2010. "Introduction." In *Small States in*

- Europe: Challenges and Opportunities*, edited by Robert Steinmetz and Anders Wivel. Farnham: Ashgate.
- Sterling-Folker, Jennifer. 2013. "Neoliberalism." In *International Relations Theories. Discipline and Diversity*, edited by Tim Dunne, Milja Kurki, and Steve Smith, Tercera edición, 114–31. Oxford: OUP Oxford.
- Torres, Arturo. 2009. *El juego del camaleón. Los secretos de Angostura*. Quito: Eskeletra Editorial.
- Torrijos Rivera, Vicente. 2009. "Colombia, Las FARC y La Legítima Defensa." *Revista Política y Estrategia*, no. 113: 175–90.
- Vallarta, José Luis. 2011. "La Incorporación Del Crimen de Agresión En El Estatuto de La Corte Penal Internacional." *Anuario Mexicano de Derecho Internacional* 11 (January): 435–61.
- Vallejo, Margarita, and Horacio A. López. 2009. *El ataque de Colombia en territorio ecuatoriano: detrás de las palabras y los hechos*. Buenos Aires: Ediciones del CCC.
- Vayrynen, Raimo. 1971. "On the Definition and Measurement of Small Power Status." *Cooperation and Conflict* 6 (1): 91–102. <https://doi.org/10.1177/001083677100600109>.
- Vogel, Hans. 1983. "Small States' Efforts in International Relations: Enlarging the Scope." In *Small States in Europe and Dependence*, edited by Otmár Höll, 54–68. Viena: Wilhelm Braumüller, Austrian Institute for International Affairs.
- Waltz, Kenneth N. 1988. *Teoría de La Política Internacional*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.
- Walzer, Michael. 2001. *Guerras justas e injustas: un razonamiento moral con ejemplos históricos*. Madrid: Paidós.
- Wendt, Alexander. 1999. *Social Theory of International Politics*. Nueva York: Cambridge University Press.
- Yin, Robert K. 2009. *Case Study Research: Design and Methods*. Cuarta edición. Thousand Oaks: SAGE.

A construção social da agressão externa na América Latina: uma comparação entre Costa Rica e Equador

RESUMO

Este artigo analisa a construção social de “agressões externas” por pequenos estados latino-americanos. Um estudo comparativo entre a Costa Rica e o Equador permite compreender as regularidades de seu comportamento frente a esse tipo de ameaça, em termos de sua identidade de papel, interesses objetivos e subjetivos e consistentemente suas ações de política externa nos âmbitos doméstico, bilateral, sub-regional e nível regional. Argumenta-se que os pequenos estados são mais vulneráveis às agressões externas por falta de recursos materiais e necessidade de apoio externo, comprometendo sua soberania e integridade territorial, e requerendo a ativação de mecanismos multilaterais como a Organização dos Estados Americanos e outras instituições regionais e sub-regionais.

PALAVRAS-CHAVE

Agressão externa, Estados pequenos, Estudos de Segurança Internacional.

Recebido em 18 de julho de 2018.

Aprovado em 21 de setembro de 2018.

Traduzido por Joana Soares Cordeiro Lopes